



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora**

Ofício IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 25/2020

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor  
Responsável pela empresa **SPE Juiz de Fora 14 Incorporação Ltda**  
Rua Jesus Raymundo, nº 87, Teixeira  
Juiz de Fora/MG

**Assunto: Comunica Arquivamento de Processo**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0056301/2020-72  
SIM 050200000209/19.

Prezado Senhor,

Considerando o processo Administrativo PA. nº 05020000209/19, com requerimento apresentado pelo administrador da empresa Inter SPE Juiz de Fora 14 Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.267.654/0001-00, para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,3027ha referente à pretensão de uso do solo para implantação de edificações, localizado na área urbana do município de Juiz de Fora/MG;

Considerando o Decreto 47749/19 em seu Artigo 4, estabelece que a competência para autorizar as intervenções ambientais elencadas no decreto são dos órgãos ambientais estaduais;

Considerando que este mesmo decreto em seu parágrafo primeiro remete tal competência aos órgãos ambientais municipais. Desde que em área urbana, quando não vinculadas ao licenciamento ambiental de competência dos demais entes federativos;

Considerando que neste mesmo decreto e artigo em seu inciso III, relata que no Bioma Mata Atlântica, em área urbana, a vegetação secundária em estágio médio de regeneração, nos casos de utilidade pública e interesse social, mediante anuência do órgão estadual competente;

Considerando que no Parágrafo segundo relata que os órgãos ambientais estaduais poderão delegar, mediante convênio, aos órgãos ambientais municipais as intervenções ambientais de sua competência, previstas em legislação especial, observados os requisitos da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Considerando que o Município de Juiz de Fora, assinou o termo de cooperação Termo de Cooperação Técnica Nº Processo nº 1370.01.0026084/2020-31 na data de 22/12/2020;

Desta forma, comunicarmos que foi arquivado o referido processo uma vez que a competência para a ser do município de Juiz de Fora.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edenilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 29/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23743255** e o código CRC **6B2480D0**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0056301/2020-72

SEI nº 23743255

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900